



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.905, DE 15 DE JULHO DE 2025** **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 15.07.2025.

Rio das Pedras, 15 de julho de 2025

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## Anexo I

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 377	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 381	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	2.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 402.800,00**

### REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 370	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 371	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 375	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -402.800,00**